



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 14 de setembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.233

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Nível Superior (GOCNS VIII), a servidora **Fernanda Alonso Walter**, matrícula 1621/7, ocupante do emprego público de Médico Generalista.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir data de encerramento dos períodos avaliativos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019 – (PMRC)

DISPENSA POR LIMITE Nº 45/2019 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF:

75.449.579/0001-73

CONTRATADA: W.M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA – ME - CNPJ:

08.943.370/0001-74

OBJETO: A aquisição de baterias a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 3.284,10 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

Ribeirão Claro, 13 de setembro de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL - PMRC

PORTARIA Nº 655, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Promove, por avanço vertical, a servidora **Fernanda Alonso Walter**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção; considerando os resultados obtidos em cada período avaliativo por parte da servidora **Fernanda Alonso Walter**.

Resolve

Art. 1º. Promover, por avanço vertical, à referência salarial dois da Classe “A”, do Grupo Ocupacional de Carreira de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 14 de setembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.233

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - **CNPJ/MF:**

75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: MARCOS HENRIQUE PIROLA 04093071900 - **CNPJ:**

14.766.598/0001-94

OBJETO: A contratação de serviços de divulgação em carro de som e gravações de áudios para execução das divulgações, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.

Ribeirão Claro, 13 de setembro de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2019 (PMRC)

Objeto: Aquisição e instalação de peças, alinhamento e balanceamento para o veículo Fiat Grand Siena, Placa: BAY-0470, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Claro.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

Contratado: A. CALEGARI & CIA LTDA - **CNPJ:** 01.689.802/0001-13

Valor Total: R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de setembro de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 47/2019 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças e a contratação de serviços para o veículo Fiat Ducatto, placa AYW - 8936, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: A. CALEGARI & CIA LTDA - **CNPJ:** 01.689.802/0001-13

Valor Total: R\$ 1.018,00 (mil e dezoito reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de setembro de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 48/2019 (PMRC)

Objeto: A contratação de serviços a serem realizados no Ônibus modelo Marcopolo Volare W9 – ON, 2014, Placa AYQ 4491, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

Contratado: TAKA ELETRO DIESEL LTDA - **CNPJ:** 78.786.514/0001-01

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de setembro de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 14 de setembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.233

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 86/2019 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 03 de setembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS, COM ELEVADO PODER DETERGENTE NA FORMULAÇÃO ONDE SERÁ UTILIZADO EM MOTORES, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, PULVERIZADORES E CORTADORES DE DISCO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **ELIAS GIMENES MARQUES – ME (CNPJ: 03.316.991/0001-04)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QTDE	VLR UNIT (R\$)
1	LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - COM ELEVADO PODER DETERGENTE NA FORMULACAO, PROMOVE LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACUMULO DE RESIDUOS DE CARBONO E A FORMACAO DE VERNIZES, RECOMENDADO PARA MOTORES, MOTOSSERRAS, ROCADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, PULVERIZADORES E CORTADORES DE DISCO, INDICADO NA PROPORCAO DE 1:50 E PERIODOS DE DESCARBONIZACAO DE 600 H DE OPERACAO, PROLONGANDO OS INTERVALOS ENTRE AS DESCARBONIZACOES DOS MOTORES - EMBALAGEM DE 500 ML	PETROBRAS	Uni	300	12,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de setembro de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sábado, 14 de setembro de 2019.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VI Edição nº 1.233

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final – do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea. Referente ao período de Janeiro á Junho do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 6778/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas final – repasse de recursos fundo a fundo do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – referente ao 1º semestre de 2019. Período de 1º de Janeiro a 30 de Junho.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 13 de setembro de 2019.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas – do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Referente ao período de Janeiro á Junho do ano de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 6778/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas – repasse de recursos fundo a fundo da modalidade Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – referente ao 1º semestre de 2019. Período de 1º de Janeiro a 30 de Junho.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa do saldo em conta superior á 30% na data de 30/06/2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 13 de setembro de 2019.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 14 de setembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.233

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas – do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo à Pessoa com Deficiência III - Referente ao período do pagamento até 30 de Junho do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 6778/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas – repasse de recursos fundo a fundo do Incentivo à Pessoa com Deficiência III – referente ao período do pagamento até 30 de Junho do ano de 2019.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa do saldo em conta superior á 50% na data de 30/06/2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 13 de setembro de 2019.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 14 de setembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.233

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 927/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 83.077,99 (oitenta e três mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores.

10.577,99

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente

40.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente

30.000,00

3.3.90.93.00–Indenizações e Restituições

Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/000-Exercício Corrente

2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 10.577,99 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) na fonte de recursos 104- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, 14 de setembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.233

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 927/2019

II – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na fonte de recursos 494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) abaixo indicada:

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00–Diárias – Pessoal Civil	
Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	2.500,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL